

= Lei nº 292 =

“ Dispõe sobre concessão de pensão ”

Nelso Corquato Junqueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo decreta e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida, em caráter excepcional, a pensão mensal na importância equivalente a 80% do menor salário que for pago pela Prefeitura, ao senhor Izidoro Calarico porteiro contratado desta Prefeitura afastado por invalidez.

§ Único - O benefício concedido, será automaticamente suspenso se o beneficiado vier a possuir bens ou rendas.

Artigo 2º - A despesa com a execução da presente lei, correrá à conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 4 de dezembro de 1963.

Nelso Corquato Junqueira
= Prefeito =